

PROPOSIÇÃO DE LEI No 52, de 27 de setembro de 2023

Autoriza concessão a contribuição ao CRASI

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou,
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição
ao CRASI.**

**Art. 2º Para a realização dos repasses, fica ainda autorizado a
criar novas dotações orçamentárias conforme descrição:**

Dotação Orçamentária	
Unidade:	Secretaria de Assistência Social- Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	Assistência Social
Subfunção:	Assistência Comunitaria
Programa:	Assistência Social
Projeto/Atividade:	Contribuição ao CRASI
Natureza da Despesa:	33504100 – Contribuições
Valor:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	Chefia de Gabinete
Função:	Encargos Especiais
Subfunção:	Outros Encargos Especiais
Programa:	Operação Especiais
Projeto/Atividade:	Precatórias e Sentenças Judiciais
Natureza da Despesa:	Sentenças Judiciais
Valor:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 27 de setembro de 2023

Francisco José de Brito

Presidente da Câmara